



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021

1 - OBJETO: “Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção mecânica da viatura R-167, para a Guarda Municipal de Americana - SP (GAMA)”.

2- JUSTIFICATIVA

A Guarda Municipal possui veículos patrimoniados, sendo de sua responsabilidade e obrigação realizar a manutenção preventiva e corretiva, permitindo que os veículos estejam em perfeito funcionamento para a utilização. O veículo AMAROK de prefixo R-167 tem sua utilização no patrulhamento e eventualmente em eventos, onde são necessários uma maior quantidade de efetivo. Devido a problemas mecânicos, incluindo a necessidade de substituição do kit de embreagem, caixa de direção e conjunto amortecedor, o veículo encontra-se parado, sendo necessária sua manutenção. A decisão de realizar manutenção corretiva em vez de optar pela troca está relacionada a fatores como custo financeiro, vida útil restante, disponibilidade de peças de reposição, condições financeiras da Guarda Municipal de Americana e histórico do veículo.

A presente contratação não está prevista no Plano Anual de Contratação, no entanto, será providenciada inclusão de despesa com manutenção de veículos. Considerando que se trata de dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, a elaboração de estudo técnico preliminar não foi realizada por ser facultativa, nos termos do art. 15, I do Decreto Municipal nº 13.390, de 31 de outubro de 2023. Trata-se de serviço de manutenção de veículo automotor, cujo valor se enquadra no limite imposto pelo inciso I do art. 75 da Lei 14.133/2021.

3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A Lei Federal 14.133/2021, em seu artigo 75, inciso I e §§ 1º e 7º, trata das contratações diretas por dispensa de licitação em razão de valor, inclusive no que tange à manutenção de veículos automotores.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

Trata-se de serviço comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

3.1 – QUADRO RESUMO COM QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ÍTEM	DESCRIÇÃO / PEÇAS	UNIDADE	QTD
1	KIT EMBREAGEM C/ ATUADOR	UN	01
2	VOLANTE BI MASSA	UN	01
3	FLUIDO P/ FREIO DOT4	UN	02
4	CAIXA DIREÇÃO	UN	01
5	OLEO TRANSMISSAO ATF TIPO A	UN	02
6	BUCHA BAND. SUPERIOR	UN	04
7	BUCHA TR BAND INF. DT	UN	06
8	PIVO INFERIOR	UN	02
9	PIVO SUPERIOR	UN	02
10	ROLAMENTO DT FAG C/ ABS	UN	02
11	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	02
12	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	02
13	KIT AMORTECEDOR. DT (01COXIM 01 BAT 01 COIFA)	CONJ	02
14	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	UM	02
15	BIELETA	UM	02
16	KIT CORREIA DENTADA C/ BOMBA D'ÁGUA	CONJ	01
17	ADITIVO RADIADOR CONCENTRADO	UN	03
18	CORREIA ALTERNADOR	UN	01
19	POLIA TENSORA	UN	02
20	OLEO MOTOR DIESEL 5W30 C2/C3 SINTÉTICO DEXOS 2	UN	08
21	FILTRO DE OLEO (REFIL)	UN	01
22	FILTRO DE COMBUSTIVEL (DIESEL)	UN	01



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

23	FILTRO AR	UN	01
24	BATERIA 75 AMPRS	UN	01

ÍTEM	DESCRIÇÃO / SERVIÇO	UNIDADE	QTD
25	SERVIÇO DE ALINHAMENTO UTILITÁRIO	UN	01
26	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO UTILITÁRIO	UN	04
27	MÃO DE OBRA	UN	01

4. REQUISITOS E PRAZOS DE EXECUÇÃO.

4.1. - Devem ser atendidos os critérios indicados no Guia de Sustentabilidade da Prefeitura de Americana, LEI Nº 6.491, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

4.2 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 - Não haverá exigência da garantia da contratação consoante previstos nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 – A autorização para início da prestação dos serviços, contendo a Ordem de Serviço será enviada por correio eletrônico pelo e-mail (compras@gama.sp.gov.br);

4.5 - A prestadora poderá entrar em contato com o servidor Inspetor Dias para dirimir quaisquer dúvidas referente ao objeto, no telefone (19) 3408-8220.

4.6 – O prazo de execução dos serviços é de até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da ordem de serviço.

5 – LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – A realização dos serviços devido à natureza mecânica, que necessitam de ferramentas e equipamentos apropriados, deverá ser realizada em sede própria da contratada.

6 – OBRIGAÇÕES

6.1. DA PRESTADORA/GARANTIA:

6.1.1 – No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas que possam recair sobre o objeto, tais como custos de transporte, fretes, carga e descarga sem custo adicional à GAMA, impostos, etc.;



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

6.1.2 - A prestadora deverá providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo gestor referente às condições firmadas no contrato.

6.1.3 - A prestadora deverá acatar de modo imediato às solicitações da fiscalização/gestor do contrato;

6.1.4 - Entregar os serviços objeto do contrato e manter garantia conforme especificações e previsões:

- a) As peças e serviços deverão estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas pertinentes a cada item;
- b) As peças deverão estar em plena validade, mantendo assim as melhores práticas do mercado, e garantia do fabricante de cada peça de reposição;
- c) Os serviços terão garantia mínima de 90 (noventa) dias conforme CDC – Código de Defesa do Consumidor.
- d) A empresa fornecedora do serviço será responsável pela substituição, troca ou reposição das peças porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações apresentada.

6.1.5 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto;

6.1.6 - Comunicar a GAMA, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução do objeto da contratação;

6.1.7 - Responder por danos materiais e físicos, causados por seus empregados, diretamente à GAMA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

6.1.8 - Ter seus funcionários identificados quando da realização do serviço nas dependências da GAMA;

6.1.9 - Repor, de acordo com a necessidade, sem quaisquer ônus à GAMA, o serviço realizado e entregue que não esteja de acordo com esse TR, decorrente de erros constatados de responsabilidade da contratada;

6.1.10 - Fornecimento do objeto com base nas melhores práticas do mercado;

6.2 - OBRIGAÇÕES DA GAMA.

São obrigações da Guarda Municipal de Americana - GAMA, além daquelas dispostas em lei:



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

6.2.1 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações decorrentes do contrato.

6.2.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, comunicando à contratada as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

6.2.3 - Remuneração à contratada pelos serviços efetivamente realizados; o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do aceite da nota fiscal.

7 - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1- Caberá ao gestor notificar a fornecedora caso identifique alguma irregularidade no fornecimento do serviço.

7.2 - A gestão administrativa do caberá ao GCM Cleiton, a quem compete gerenciar quaisquer alterações decorrentes da contratação.

7.3 - A fiscalização será realizada pelo responsável do Setor de Manutenção da Guarda Municipal de Americana GCM Inspetor Dias ou seu representante, que irá acompanhar e fiscalizar a realização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, sendo permitida a assistência de terceiros.

7.5 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

7.5.1 - Realizada a entrega, o responsável pelo recebimento deverá atestar a Nota Fiscal e entregá-la no Setor de Compras, para que seja providenciado o pagamento.

7.5.2 - O ateste da Nota Fiscal deverá conter obrigatoriamente: o nome legível do servidor responsável pelo recebimento, o número da matrícula e a data de recebimento.

8 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

-
- 8.1 - Após o recebimento definitivo, a FORNECEDORA deverá emitir e enviar a nota fiscal, para fins de validação/atesto pelo fiscal do contrato e posterior liquidação.
- 8.2 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados.
- 8.3 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias do aceite da nota fiscal.
- 8.4 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade, data da emissão, dados do contrato e do órgão contratante, o período respectivo de execução do contrato, o valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.5 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a FORNECEDORA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à GAMA.
- 8.6 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.7 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.8 – Destacar o Imposto de Renda – IR, ou Declaração de que a empresa é optante pelo Simples Nacional, conforme dispõe o Decreto Municipal nº13.280/2023, mantendo a Guarda Municipal de Americana – GAMA isenta de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- 8.9 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.10 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
-



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 - A fornecedora será selecionada por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e em observância ao artigo 33, § 7º, do Decreto Municipal nº 13.390/2023, onde no presente processo é possível flexibilizar a exigência, de no mínimo, três orçamentos.

10. ESTIMATIVA DO PREÇO

10.1 - A estimativa do preço será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, procedendo-se à pesquisa de preços com fornecedores autorizados e que integram a base de dados cadastrais ou que comprovadamente possam realizar o serviço, conforme artigos 32 e 33 do Decreto Municipal 13.390/2023.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros estão previstos na categoria econômica nº 33.90.30 e nº 33.90.39.

12 - DO CONTRATO

Dispensa-se a elaboração de instrumento de contrato conforme art. 95 da Lei Federal 14.133/2021.

Americana, 05 de maio de 2025.

Cleiton Marques de Souza

Central de Planejamento Estratégico